

CONDIÇÕES DE ADEÇÃO

- Cada escola, em órgão próprio, tem o compromisso de aderir à RBES com um plano de atuação de acordo com os objetivos do projeto.
- As cantinas e os bufetes escolares deverão ser valorizados através da decoração destes espaços, da disposição apelativa de produtos alimentares e de refeições saudáveis. Deverão ser utilizadas estratégias adequadas de modo a tornar os alimentos a promover, mais atrativos através da sua apresentação, localização e preço. A variedade e a criatividade na oferta alimentar, bem como o atendimento agradável são aspectos importantes na prossecução destes objetivos.
- Com clubes e/ou áreas de projeto e/ou atividades extracurriculares, no plano de atividades é condição a participação ativa de alunos, funcionários do bufete e cantina, professores e restante comunidade escolar em atividades promotoras de uma alimentação saudável na escola.

A REDE DE BUFETES ESCOLARES SAUDÁVEIS PERMITE:

- Partilhar experiências;
- Melhorar a intervenção ao nível das escolas que pretendam facilitar e induzir comportamentos alimentares saudáveis;
- Valorizar a alimentação individual e coletiva;
- Disponibilizar dados relacionados com a alimentação;
- Aprofundar conhecimentos básicos sobre alimentação e nutrição.



A COORDENAÇÃO:

- Realiza atividades de apoio em sessões teóricas e práticas relacionadas com o tema;
- Partilha e confronta a informação recebida para a construção de novos saberes e para uma melhor intervenção ao nível das escolas da RBES;
- Estimula a colaboração dos professores envolvidos e possibilita novas formas de atuação e interação pessoal e profissional;
- Suscita a reflexão sobre o tema e proporciona a interação entre toda a equipa RBES.